



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

www.luizantonio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Aviso de Contratação Direta	5
Autorização de Contratação Direta	6
Extrato	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Luiz Antônio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Luiz Antônio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.luizantonio.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

CNPJ 45.368.016/0001-90
Av. da Saudade, 30
Telefone: (16) 3983-9000
Site: www.luizantonio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio

Câmara Municipal de Luiz Antônio

CNPJ 49.224.025/0001-68
Rua Guilherme Brayn, 1083
Telefone: (16) 3983-1266
Site: www.camaraluizantonio.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Luiz Antônio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.luizantonio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/luizantonio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.936, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º, DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 008/2024 REFERENTE À LEI N.º 1.855, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (LOA).

“Altera o art. 3º da Emenda Parlamentar Impositiva nº 008/24”

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o art. 3º, da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 008/24, referente a Lei 1.855 de 30 de dezembro de 2024, (LOA) o qual passará ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O valor remanescente da execução dessa emenda, no valor de R\$ 13.333,75, devidamente inscrito na ficha contábil número 68, fica autorizado a ser utilizado no que segue, a saber:

I - ao valor de R\$6.333,75, para a compra de pedras tipo granito polido cortado em peças com formato e tamanho a ser definido, por equipe multidisciplinar do setor de saúde e do setor de engenharia, para instalação de mezanino para suporte a equipamentos na sala de urgência e emergência da unidade mista de saúde, “Dr. Floriano Silveira”.

II - ao valor de R\$2.000,00 para fazer frente ao pagamento de prestador de serviços para a instalação, com material, das mesmas pedras na mesma unidade mista de saúde.

III - ao valor de R\$5.000,00 para a aquisição de cadeiras tipo cremalheira, para a disposição na nova sala de espera que foi devidamente construída na unidade mista de saúde “Dr. Floriano Silveira”, com observação que independente do número de cadeiras disponíveis, duas (2) unidades deverão ser destinadas a pessoa obesa.”

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer o remanejamento que se fizer necessário no Orçamento, para adequar à presente alteração legislativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.937, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DOS INCISOS I, II, IV E V e o ARTIGO 3º, DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 006/2024 REFERENTE À LEI N.º 1.855, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, (LOA).

“Altera os incisos I, II, IV e V e o art. 3º da Emenda Parlamentar Impositiva nº 006/24”

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam modificados os incisos I, II, IV e V e o art. 3º, da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 006/24, referente a Lei 1.855 de 30 de dezembro de 2024, (LOA) o qual passará ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - O montante remanescente do inciso I, no valor de R\$1.499,98, devidamente inscrito na ficha contábil número 195; o montante remanescente do inciso II, no valor de R\$14.219,11, devidamente inscrito na ficha contábil número 180; o montante remanescente do inciso IV, no valor de R\$43.200,00, devidamente inscrito na ficha contábil número 191; o montante remanescente do inciso V, no valor de R\$59.893,62, devidamente inscrito na ficha contábil número 202; cuja somatória resulta em R\$118.812,71, fica autorizado a ser utilizado conforme o que segue.

Art. 2º O valor dessa emenda deverá ser utilizado em conformidade com o inciso que segue esse artigo, a saber:

I - Local da instalação, Unidade de Pronto atendimento em Saúde “Dr. Floriano Silveira” ou na Unidade Eugênio Rosa ou na Unidade de Saúde Emilio Serafim, onde foram destinados a integralidade dessa emenda impositiva no valor de R\$ 118.812,71, para a aquisição de um KIT FOTOVOLTAÍCO DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA ON-GRID (Geração Distribuída). O Kit em referência será composto por módulos solares, controladores de carga, estrutura de suporte, proteções (string box, caixa de proteção), inversor (string ou micro inversor), cabeamento, conectores, monitoramento, proteções elétricas, faz parte também do Kit todo o serviço de instalação inclusive a parte de confecção de projetos e aprovação junto a concessionária de energia local. A definição no momento da compra deverá ser a melhor proposta fundamentada no menor preço por kilowat pico.

II - Esse montante financeiro fica autorizado nessa Lei, que poderá juntar, somar com outros montantes que possam existir para a mesma finalidade, contanto que o objeto seja o mesmo.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 3 de 7

fazer o remanejamento que se fizer necessário no Orçamento, para adequar à presente alteração legislativa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal

LEI Nº. 1.938, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOVA REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 3º, DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA N.º 001/2025 REFERENTE À LEI N.º 1.920, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025, (LOA).
"Altera o Inciso I do art. 3º da Emenda Parlamentar Impositiva nº 001/25"**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio-SP, faz saber que a Câmara Municipal deste município aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica modificado o Inciso I do art. 3º, da Emenda Parlamentar Impositiva nº. 001/25, referente a Lei 1.920 de 23 de dezembro de 2025, (LOA) o qual passará ter a seguinte redação:

"I - Local da instalação, Unidade de Pronto atendimento em Saúde "Dr. Floriano Silveira ou Unidade de Saúde Emílio Serafim ou Unidade Eugênio Rosa", onde foram destinados a integralidade dessa emenda impositiva para a aquisição de um KIT FOTOVOLTAÍCO DE GERAÇÃO DE ENERGIA COM SISTEMA ON-GRID (Geração Distribuída). O Kit em referência será composto por módulos solares, controladores de carga, estrutura de suporte, proteções (string box, caixa de proteção), inversor (string ou micro inversor), cabeamento, conectores, monitoramento, proteções elétricas, faz parte também do Kit todo o serviço de instalação inclusive a parte de confecção de projetos e aprovação junto a concessionária de energia local. A definição no momento da compra deverá ser a melhor proposta fundamentada no menor preço por kilowatt pico."

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fazer o remanejamento que se fizer necessário no Orçamento de 2026, para adequar à presente alteração legislativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº. 2.917 DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO/SP - "FAEC LUIZ ANTÔNIO", BIÊNIO 2025 - 2026, A PARTIR DESTA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Para o cargo de Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio/SP - "FAEC LUIZ ANTÔNIO", biênio 2025-2026, a partir desta data, fica nomeado o Sr. PAULO HENRIQUE LUCIANO.

Art. 2º Além das competências definidas no Estatuto da respectiva Fundação, também é de competência do Presidente da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio/SP - "FAEC LUIZ ANTÔNIO":

- Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- Enviar ao Prefeito, assuntos e documentos que devam ser aprovados pelo Executivo, bem como, as informações necessárias à avaliação de resultados.

Art. 3º Os serviços prestados pelo Presidente não serão remunerados e desta nomeação não resultará qualquer vínculo empregatício, sendo que os serviços prestados são considerados de natureza pública relevante.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 2.918, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO/SP - "FAEC LUIZ ANTÔNIO", BIÊNIO 2025 - 2026, A PARTIR DESTA DATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 4 de 7

atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Para composição do Conselho Diretor da Fundação de Amparo ao Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do Município de Luiz Antônio/SP - "FAEC LUIZ ANTÔNIO", biênio 2025 - 2026, a partir desta data, ficam nomeados os seguintes membros:

Paulo Henrique Luciano

Matheus Silveira

Rafael Henrique Rosa Lessem

Roberto Rodrigues Camargo

Alexandre de Souza Santos

Art. 2º O Conselho Diretor de que trata este Decreto, terá como Presidente: Paulo Henrique Luciano; Vice-Presidente: Matheus Silveira; Secretário: Alexandre de Souza Santos; Tesoureiro: Rafael Henrique Rosa Lessem; e Diretor de Patrimônio Roberto Rodrigues Camargo.

Art. 3º As competências / atribuições do Conselho Diretor são aquelas definidas no Estatuto da respectiva Fundação.

Art. 4º Os membros do Conselho Diretor não serão remunerados e desta nomeação não resultará qualquer vínculo empregatício, sendo que os serviços prestados são considerados de natureza pública relevante.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO - SP.

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

CONVITE DE PREÇOS Nº. 011 / 2023.

TERMO ADITIVO Nº. 003

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 004 / 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ACESSORIA EM E-SOCIAL PARA GESTÃO PÚBLICA

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES INICIANDO-SE EM 02 DE FEVEREIRO 2026 COM TÉRMINO PREVISTO EM 01 DE FEVEREIRO 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME OS MOTIVOS E FUNDAMENTOS DO RESPECTIVO TERMO.

EMPRESA 46.942.099 THIAGO MARCEL DE MORAES - ME.

CNPJ.: 45.368.016/0001-90

DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 5 de 7

Aviso de Contratação Direta



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
“Paço Municipal “Ilydio Pedrosa”

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Luiz Antônio/SP, a fim de assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso, em atenção ao disposto no §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse em obter propostas adicionais, em valores inferiores aos estimados, para a **Dispensa de Licitação nº 16.008/2026, referente ao Processo Administrativo nº 0220/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ASFALTO QUENTE FAIXA 4F.**

O **Termo de Referência** encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura: www.luizantonio.sp.gov.br, na aba **Licitações**.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas de preços até às **17h00min do dia 06/03/2026**, exclusivamente através do endereço eletrônico: <https://pm-luizantonio.smarapd.com.br/ampregao>.

Demais informações poderão ser obtidas junto ao **Departamento de Compras e Licitações**, pelo telefone: (16) 3983-9000 ou pelo e-mail: compras9@luizantonio.sp.gov.br

Luiz Antônio/SP, 03 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br EDICON RIBEIRO DE LIMA
Data: 03/03/2026 08:57:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EDICON RIBEIRO DE LIMA
Agente de Contratação

AVENIDA DA SAUDADE, 30 - FONE: (16) 3983-9000 - CEP 14.210-003 - LUIZ ANTÔNIO/SP - CNPJ 45.368.016/0001-90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 6 de 7

Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO/SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000174/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 5/2026

Objeto: A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON-LINE DESTINADA À PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADA EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES DEVIDAMENTE ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.

ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento da presente licitação à(s) proponente(s) vencedora(s):

Data Adjudicação e Homologação: 03/03/2026 13:07:11

A. R. LIMA LTDA - 50.079.501/0001-83

Item 1 - 12 SV, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ON LINE PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO CONSISTIR NUM SISTEMA DE PESQUISA BASEADO EM RESULTADO DE LICITAÇÕES ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS, FORNECENDO SUBSÍDIOS E FACILITAR A PESQUISA DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DO PREÇO REFERENCIAL NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS.

Marca - PRÓPRIA, valor unitário de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) e valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total do Fornecedor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Total Geral: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Encaminhe-se ao setor competente para as providências legais

Dê-se ciência às partes.

LUIZ ANTÔNIO - SP, 03 de Março de 2026

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUIZ ANTÔNIO

Conforme Lei Municipal nº 1.698, de dezembro de 2020

Quarta-feira, 04 de março de 2026

Ano VI | Edição nº 449

Página 7 de 7

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO – SP.

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO: 012 / 2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 16.005 / 2026

PROCESSO DE COMPRAS: 0174 / 2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ONLINE DESTINADA À PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BASEADA EM RESULTADOS DE LICITAÇÕES DEVIDAMENTE ADJUDICADAS E HOMOLOGADAS.

EMPRESA CONTRATADA: A.R. LIMA LTDA

CNPJ: 50.079.501/0001-83

TOTALIZANDO: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026,



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a108-e564-b401-b8bc-d5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Luiz Antônio (SP), Edição nº 449, ano VI, veiculado em 04 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE LUIS ANTONIO (CNPJ 45368016000190) em 04/03/2026 às 14:27:51 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a108-e564-b401-b8bc-d5>